

# relatório **ICJ** Brasil

2º TRIMESTRE / 2009

**01**

 FUNDAÇÃO  
GETÚLIO VARGAS



**DIREITOGV**  
ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO

# **Relatório *ICJBrasil***

## **2º Trimestre / 2009**

Envie seus comentários para: [luciana.cunha@fgv.br](mailto:luciana.cunha@fgv.br).

### **Sumário**

Equipe.....	2
Introdução.....	3
O <i>ICJBrasil</i> .....	3
Aspectos Conceituais e Metodológicos.....	4
Características gerais da pesquisa.....	4
Amostra.....	5
Determinação do tamanho da Amostra.....	5
Coleta de dados.....	5
Determinação do desenho e seleção da Amostra.....	5
Classificação por Renda.....	6
Regra de Desidentificação dos Informantes.....	7
Forma de Cálculo do <i>ICJBrasil</i> .....	7
<i>ICJBrasil</i> 2º Trimestre/2009.....	8

## **Equipe**

Luciana Gross Cunha (coordenadora da pesquisa e professora da DIREITO GV)

Rodrigo De Losso Silveira Bueno (EAESP)

Aloisio Campelo (IBRE)

Patricia Meziat Pina (IBRE)

Rubens Morita (EESP)

Silvia Pupo (DIREITO GV)

## Introdução

Uma questão que afeta profundamente o desenvolvimento econômico e social de um país é a capacidade do Judiciário de se apresentar como uma instância legítima na solução de conflitos que surgem no ambiente social, empresarial e econômico. Uma das formas de se medir essa legitimidade é através das motivações que levam os cidadãos a utilizar (ou não) e a confiar (ou não) no Judiciário, em termos de eficiência, imparcialidade e honestidade.

No caso brasileiro, a crise no sistema de Justiça não é um fenômeno recente. As pesquisas mostram que, ao menos quanto à eficiência do Judiciário, no que diz respeito ao tempo e a burocratização de seus serviços, a sua legitimidade vem sendo questionada desde o início da década de 1980. De lá para cá, e com maior intensidade a partir de 2000, alguns trabalhos levantaram dados sobre as atividades do Judiciário, como o número de processos novos e em andamento a cada ano. Com a reforma do Judiciário aprovada em dezembro de 2004<sup>1</sup> e a criação do Conselho Nacional de Justiça em 2005, tivemos alguns avanços na produção e publicação de dados sobre o Judiciário brasileiro, nas suas mais diversas organizações e instâncias. Exemplo disso é o relatório *Justiça em Números*, publicado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça e disponibilizado em sua página na internet<sup>2</sup>.

Apesar desses avanços, nenhuma dessas informações disponibilizadas mostram dados objetivos sobre a forma pela qual o Judiciário brasileiro aparece como uma instituição confiável em termos de eficiência, imparcialidade e honestidade. Essas informações também não são capazes de indicar as motivações do cidadão na utilização do Judiciário como forma de solução de conflitos.

Partindo da premissa de que essas informações representam uma das formas de indicar a legitimidade do Judiciário e de que essa última afeta de forma definitiva o desenvolvimento do país, o objetivo deste projeto é, através da criação e aplicação do Índice de Confiança na Justiça no Brasil – *ICJBrasil*, retratar sistematicamente a confiança da população no poder judiciário.

## 0 *ICJBrasil*

Retratar a confiança do cidadão em uma instituição significa identificar se o cidadão acredita que essa instituição cumpre a sua função com qualidade, se faz isso de forma em que benefícios de sua atuação sejam maiores que os seus custos e se essa instituição é levada em conta no dia-a-dia do cidadão comum.

Nesse sentido, o *ICJBrasil* é composto por dois subíndices: (i) um subíndice de percepção, pelo qual é medida a opinião da população sobre a Justiça e a forma como ela presta o serviço público; e (ii) um subíndice de comportamento, pelo qual procuramos identificar se a população recorre ao Judiciário para solucionar determinados conflitos.

---

<sup>1</sup> Emenda Constitucional nº 45, aprovada em dezembro de 2004.

<sup>2</sup> *Justiça em Números*, disponível em [www.cnj.org.br](http://www.cnj.org.br)

O subíndice de percepção é produzido a partir de um conjunto de oito perguntas em que o entrevistado deve emitir sua opinião sobre o Judiciário no que diz respeito a (i) confiança, (ii) rapidez na solução dos conflitos, (iii) custos do Judiciário, (iv) facilidade no acesso, (v) panorama dos últimos 5 anos, (vi) honestidade e imparcialidade, (vii) capacidade para solucionar os conflitos e (viii) perspectiva para os próximos 5 anos.

Para a produção do subíndice de comportamento, foram construídas seis situações diferentes e pede-se ao entrevistado que diga, diante de cada uma das situações, qual a chance de procurar o Judiciário para solucionar o conflito. As respostas possíveis para essas perguntas são: (i) não; (ii) dificilmente; (iii) possivelmente; (iv) sim, com certeza.

As situações hipotéticas foram construídas com o objetivo de procurar relacionar conflitos nos quais a população dos centros urbanos pode se envolver e que podem suscitar processos na Justiça Comum, deixando de fora as questões relativas à área penal, quando as pessoas envolvidas não têm liberdade de decidir se procuram ou não o Judiciário. Assim foram elaborados casos envolvendo: direito do consumidor, direito de família, direito de vizinhança, direito do trabalho, um caso envolvendo o poder público e um caso relativo à prestação de serviço. Também houve um esforço para criar situações nas quais pessoas com rendas diferentes pudessem se envolver e situações em que os entrevistados ocupassem posições diferentes nos diversos conflitos. Assim, por exemplo, em uma das situações o entrevistado é o consumidor, sendo a parte mais fraca no conflito e em outra situação o entrevistado é o contratante na relação de prestação de serviço, sendo a parte mais forte.

Os dados que serão apresentados nesse relatório são resultado das primeiras sondagens e aplicação do *ICJBrasil*. A produção do *ICJBrasil* de forma contínua e seu monitoramento trimestralmente será capaz de no futuro, a partir de uma série histórica de dados, chegar a diagnósticos mais precisos.

### **Aspectos Conceituais e Metodológicos**

As sondagens de tendência são levantamentos estatísticos que geram informações utilizadas no monitoramento da situação corrente e na antecipação de eventos futuros. Um dos principais atributos deste tipo de pesquisa é a rapidez com que os dados são pesquisados, processados e divulgados. A combinação de qualidades como tempestividade e capacidade de antecipação fizeram com que as sondagens de tendência setorial, a partir da década de 90, passassem a compor o sistema de estatísticas básicas requeridas pela Comunidade Européia aos países-membros.

Na linha das sondagens de tendência, o *ICJBrasil* é um levantamento estatístico trimestral de natureza qualitativa, realizado nas regiões metropolitanas de sete principais capitais do país com base em amostra representativa da população.

### **Características gerais da pesquisa**

A pesquisa abrange dois tipos de quesitos:

**Natureza qualitativa:** relativo à avaliação do Judiciário como instituição.

**Dados básicos:** relativos às informações pessoais do entrevistado (Idade, renda familiar, gênero, escolaridade, profissão/ocupação, nº de pessoas residentes no domicílio), coletadas para fins de análise desagregada dos resultados.

### **Amostra**

A população alvo da pesquisa é composta pela população de grandes capitais brasileiras e suas regiões metropolitanas.

A amostra é distribuída pelas regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Brasília, Porto Alegre, Recife, Salvador, Rio de Janeiro e São Paulo, capitais cujas regiões metropolitanas representam aproximadamente 1/4 da população brasileira, segundo dados do Censo de 2000 do IBGE.

O tamanho de amostra em cada faixa de renda ou capital foi determinado pelo número de domicílios na respectiva região/faixa de renda. O informante é um indivíduo que representa o domicílio sorteado e que possua 18 anos ou mais de idade.

### **Determinação do tamanho da Amostra**

A amostra foi selecionada de modo a ter intervalo de confiança de 95% e erro amostral absoluto de 2,5%, configurando o tamanho de 1550 informantes para representação do Brasil.

### **Coleta de dados**

As informações são obtidas através de contato telefônico durante o período de três meses.

### **Determinação do desenho e seleção da Amostra**

Uma vez determinado o tamanho total da amostra o próximo passo foi a definição do seu desenho e seleção. O tipo de amostra a ser utilizado em uma pesquisa depende, fundamentalmente, do conhecimento *a priori* que se tem da população alvo. Quanto mais detalhado for este conhecimento, mais fácil e preciso se torna o trabalho de selecionar uma amostra efetivamente representativa desta população.

Na determinação de uma amostra o conceito estatístico de representatividade populacional deve ser sempre perseguido. Este conceito consiste em que a amostra contenha todos os estratos da população e na mesma proporção da população. Ou seja, as frações ou proporções dos estratos amostrais devem ser iguais às frações ou proporções dos estratos populacionais ( $\frac{n_i}{n} = \frac{N_i}{N}$ ), garantindo a representatividade.

No caso do *ICJBrasil* foi utilizada a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – do IBGE), referente ao exercício de 2007, como fonte de dados na determinação da estratificação da população alvo por faixas de renda e capitais de interesse.

### Classificação por Renda

Os informantes são enquadrados em quatro classes de renda familiar mensal, definidas de modo a se obter amostras de tamanho parecido para cada classe. São elas:

Faixa de Renda 1 – Até R\$ 1.000;

Faixa de Renda 2 – Entre R\$ 1.000,01 e R\$ 2.000,00;

Faixa de Renda 3 – Entre R\$ 2.000,01 e R\$ 5.000,00;

Faixa de Renda 4 – Acima de R\$ 5.000,01.

Para garantir a maior representatividade de cada uma das classes, estabeleceu-se o critério de seleção com base no perfil da população alvo em cada região pesquisada, uma vez que não temos conhecimento a priori do uso da justiça pelas diversas faixas socioeconômicas da população.

O quadro 1, a seguir, mostra a distribuição dos domicílios por classes de renda familiar nas capitais que formam a população alvo da pesquisa. Além destes níveis de estratificação, o desenho amostral leva em consideração a distribuição da população por gênero (masculino e feminino). Estes percentuais serão utilizados na ponderação dos resultados da pesquisa.

**Quadro 1:** Distribuição dos domicílios nas capitais e Brasil de acordo com as faixas de renda (%)

Capitais	Total	Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3	Faixa 4
Belo Horizonte	10,07	3,85	3,06	2,25	0,91
Brasília	4,67	1,39	1,10	1,12	1,06
Porto Alegre	9,18	3,19	3,00	2,21	0,78
Recife	7,17	4,43	1,53	0,87	0,34
Rio de Janeiro	23,57	9,63	6,98	4,85	2,11
Salvador	6,72	3,54	1,67	1,04	0,47
São Paulo	38,62	12,12	11,62	10,45	4,43
<b>Brasil</b>	<b>100,00</b>	<b>38,15</b>	<b>28,96</b>	<b>22,79</b>	<b>10,10</b>

O tamanho final da amostra por capitais e gênero foi determinado pelo perfil da população de acordo com estatísticas oficiais. Entre faixas de renda, a amostra foi alocada de forma linear, de modo a permitir uma melhor análise de resultados por classes de renda.

No primeiro ano da pesquisa o painel de informantes será mantido fixo, sendo substituídos trimestralmente os casos de desistência espontânea por parte do informante. A partir do segundo ano, um quarto da amostra será substituído a cada

período, chegando-se ao final do terceiro ano de pesquisa com o painel de informantes inteiramente renovado em relação ao quadro inicial.

As respostas aos questionários são preenchidas em ambiente web pelo pesquisador da FGV e carregadas para importação em sistema próprio de cálculo e apuração dos resultados.

### Regra de Desidentificação dos Informantes

Com o intuito de assegurar o sigilo das informações prestadas durante a realização deste tipo de pesquisa, a FGV/IBRE adota regras de desidentificação dos respondentes, de modo a evitar a individualização do informante.

### Forma de Cálculo do ICJBrasil

As questões têm quatro ou cinco respostas. Identifica-se cada resposta atribuindo-se a ela um indexador  $n$ , que também corresponderá a um valor atribuído àquela resposta. Assim sendo, à primeira resposta, ou seja, à resposta 0 atribui-se o valor 0. À última resposta atribui-se o valor *máx*, que pode ser 3 ou 4, dependendo se a questão tem quatro ou cinco respostas. Conseqüentemente  $n = 0, 1, 2, 3$  ou  $n = 0, 1, 2, 3, 4$ . Por exemplo, às respostas (i) nada confiável, (ii) pouco confiável, (iii) confiável, (iv) muito confiável, atribuem-se respectivamente, os valores 0, 1, 2 e 3. Essa metodologia de atribuição de valores cardinais tem a vantagem de ser simples e direta para aferir a resposta numérica das pessoas. Tem a desvantagem de, implicitamente, assumir que a diferença entre as respostas são iguais, o que pode não ser verdade, já que se trata de respostas ordinais.

A resposta  $n$  da questão  $q$  é chamada de  $n_q$ . O valor que se atribui a  $n_q$  é  $n$ , ficando claro que  $\text{valor}(n_q) = n$ . Por exemplo, a resposta 0 (ou primeira resposta) da questão  $q = 2$  é 0, ou seja,  $\text{valor}(0_2) = 0$ .

Em seguida, os valores são ponderados de acordo com a proporção de pessoas que escolheram aquela resposta. A proporção de pessoas que escolheu a resposta  $n$  da questão  $q$  é indexada pela variável  $w_{n_q}$ . Com isso, obtém-se o primeiro valor intermediário refletindo a nota média de cada questão, escalonada entre 0 e *máx*, cuja fórmula é a seguinte:

$$\text{média}_q = \sum_{n_q=0}^{\text{máx}} n_q w_{n_q},$$

em que  $\text{média}_q$  é nota média obtida na questão  $q$ .

Note que a média da questão tem um valor mínimo de zero, quando  $w_{0_q} = 1$ , e um valor máximo igual a *máx*, quando  $w_{\text{máx}_q} = 1$ .

Como o número *máx* pode diferir entre as questões, é preciso torná-las comparáveis por algum processo de normalização. O processo escolhido foi escalonar a



$média_q$  entre 0 e 100. Para isso, calcula-se a nota normalizada da questão  $q$ ,  $nn_q$ , da seguinte forma:

$$nn_q = \frac{média_q}{máx_q} \times 100.$$

Dado que a  $média_q$  fica entre 0 e  $máx_q$ , então é fácil concluir que  $nn_q$  fica entre 0 e 100.

Em seguida, calculam-se os índices de percepção e de comportamento, de acordo com o número de questões respondidas em cada bloco, sendo que cada uma das questões tem o mesmo peso. O *ICJ* de percepção,  $ICJ_p$ , é dado considerando as questões restritas à percepção,  $nn_q$ :

$$ICJ_p = \frac{\sum_{q \in p} nn_q}{8}.$$

Semelhantemente se faz para a medição do índice de comportamento. Para isso, calcula-se *ICJ* de comportamento,  $ICJ_c$ , restringindo-se  $nn_q$  às respostas correspondentes à solução de conflitos:

$$ICJ_c = \frac{\sum_{q \in c} nn_q}{6}.$$

Finalmente, o *ICJ* é obtido pela média aritmética simples de ambos os índices: atribuindo-se pesos a cada uma das 14 questões. Portanto, o *ICJ* é dado por:

$$ICJ = \frac{ICJ_p + ICJ_c}{2}.$$

Há, na prática, vários esquemas possíveis de ponderação, mas que alteram muito pouco os resultados qualitativos, segundo estudos preliminares. A escolha ficou com o esquema mais simples, pelo qual os subíndices e questões têm igual peso entre si.

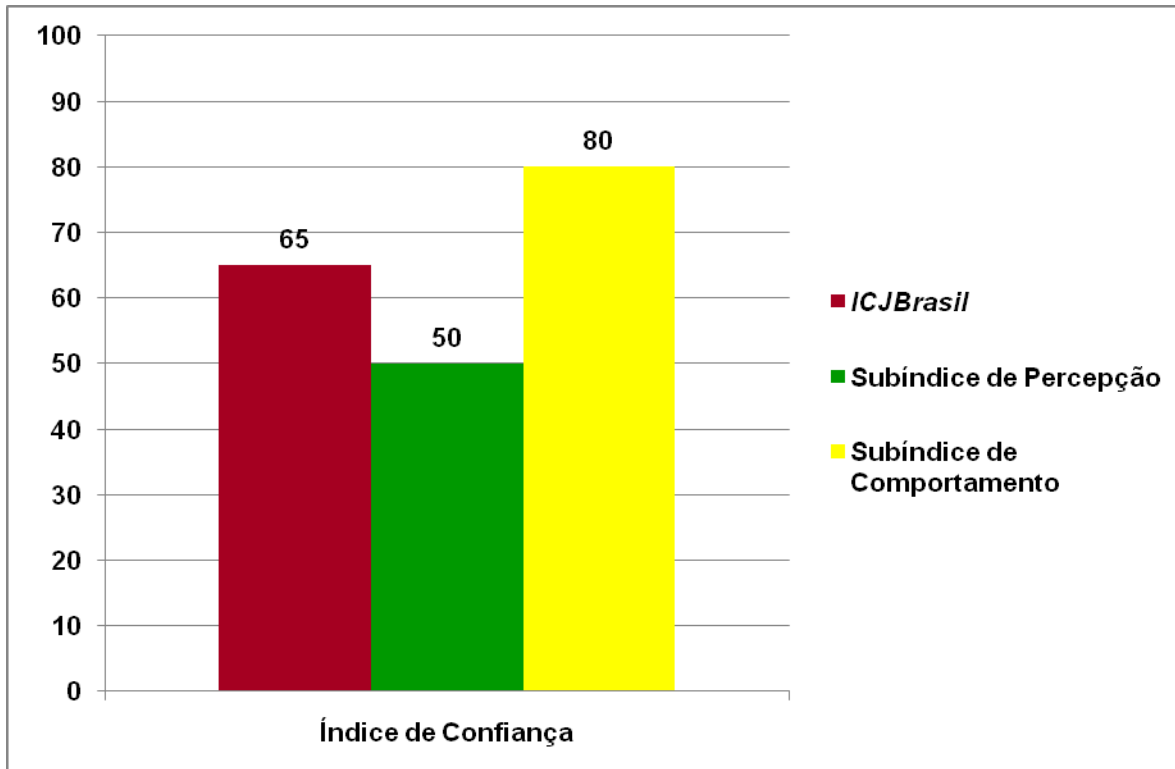
### ***ICJBrasil* 2º Trimestre/2009**

Nos meses de abril, maio e junho de 2009, com o objetivo de construir o *ICJBrasil*, foram entrevistadas 1636 pessoas distribuídas por sete capitais: Rio de Janeiro (374), São Paulo

(635), Belo Horizonte (164), Brasília (113), Porto Alegre (144), Recife (102) e Salvador (104).

O *ICJBrasil* para o segundo trimestre de 2009 é 6,5 pontos. O subíndice de comportamento é de 8,0 pontos e o subíndice de percepção é de 5,0 pontos.

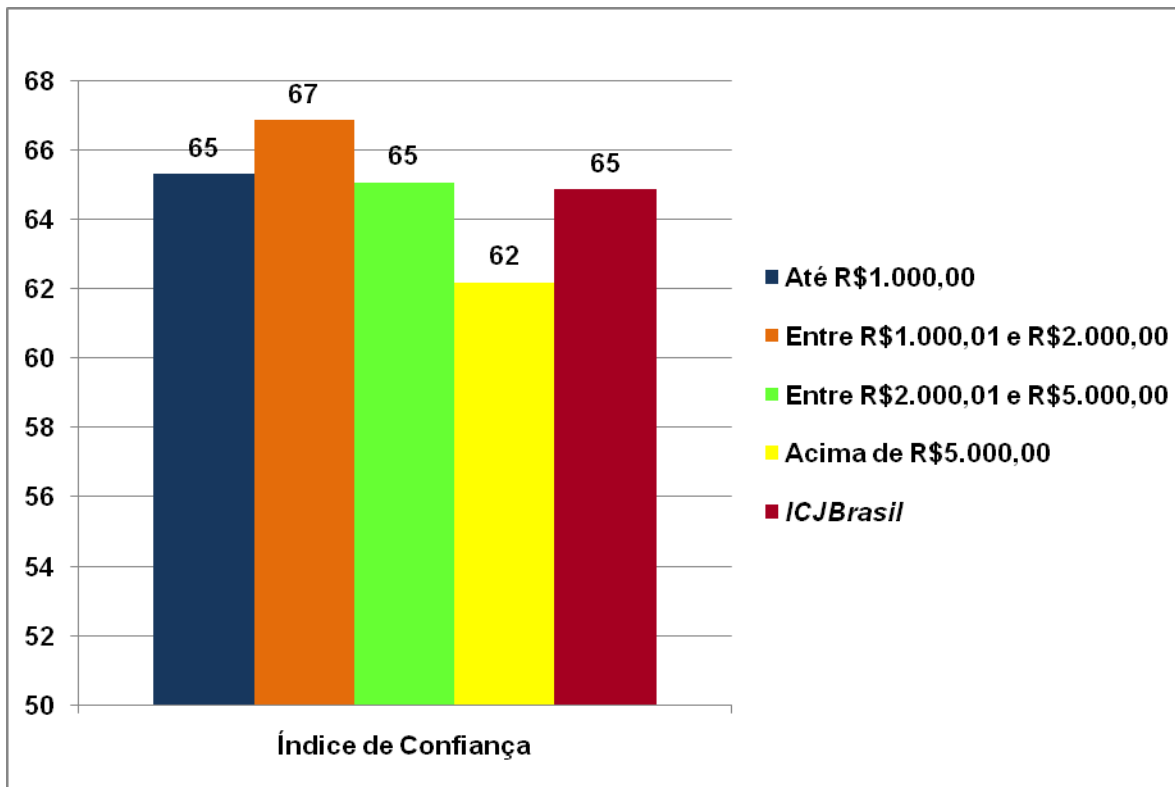
**Gráfico 01: *ICJBrasil* 2º Trimestre**



O que esses dados permitem afirmar nesse momento, quando não temos pesquisas dessa natureza e dados confiáveis que permitam comparar o resultado das primeiras sondagens, é que o Judiciário é mal avaliado como prestador de serviços públicos, apesar disso a população busca os seus serviços para solucionar conflitos do dia-a-dia.

Os entrevistados com maior renda (acima de R\$5.000,00) são aqueles que apresentaram o índice de confiança mais baixo: 62 pontos.

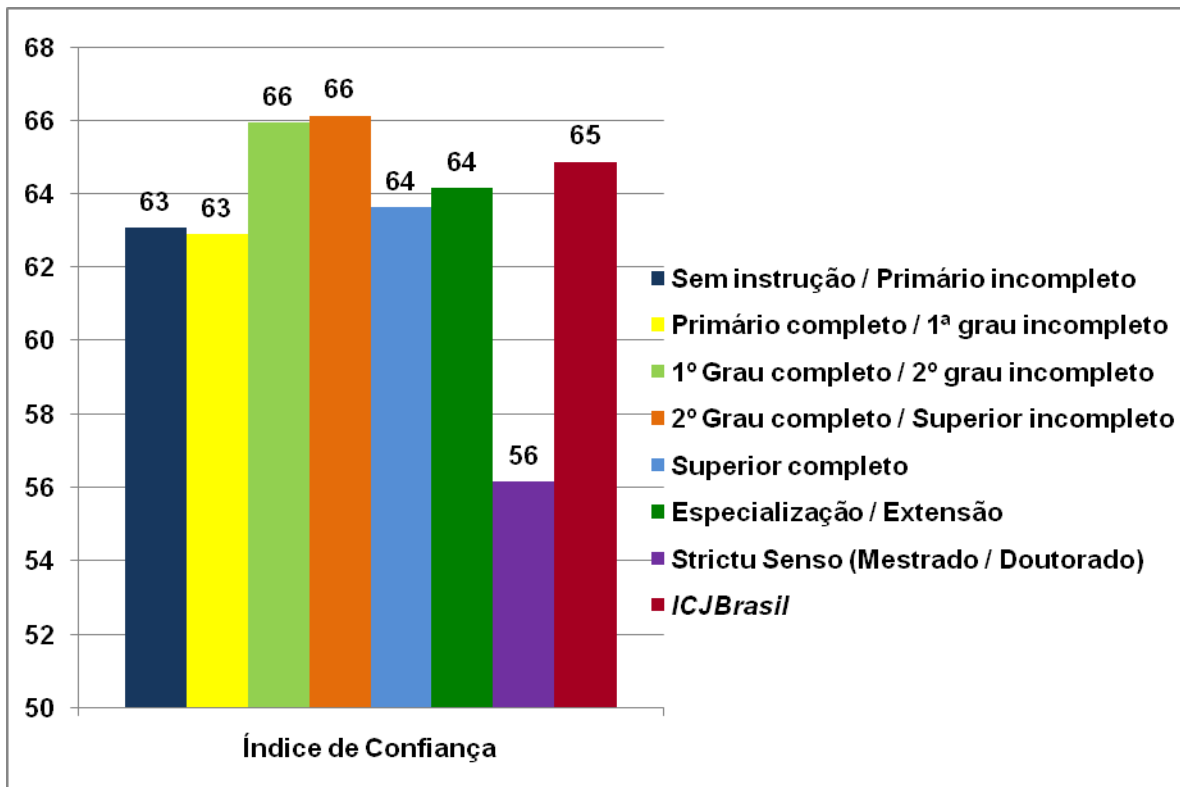
Gráfico 02: ICJBrasil e Renda



Esse diagnóstico se repete nos subíndices de comportamento, 76 pontos e no subíndice de percepção, 48 pontos. Para essa faixa de renda, o que chama a atenção são: (i) o tempo dos processos e (ii) os custos de acionar a Justiça. Nessa faixa de renda apareceu a maior concentração dos entrevistados que respondeu que os conflitos no Judiciário são resolvidos muito lentamente (62,8%) e que considera os custos do Judiciário altos e muito altos: 75,7%, sendo que 43,1% considera os custos altos e 32,6% considera os custos muito altos.

Os entrevistados de maior formação educacional (pós-graduação *strictu sensu*), apresentaram o menor índice de confiança, 56 e os menores subíndices de percepção e de conflito, 45 e 67 pontos, respectivamente.

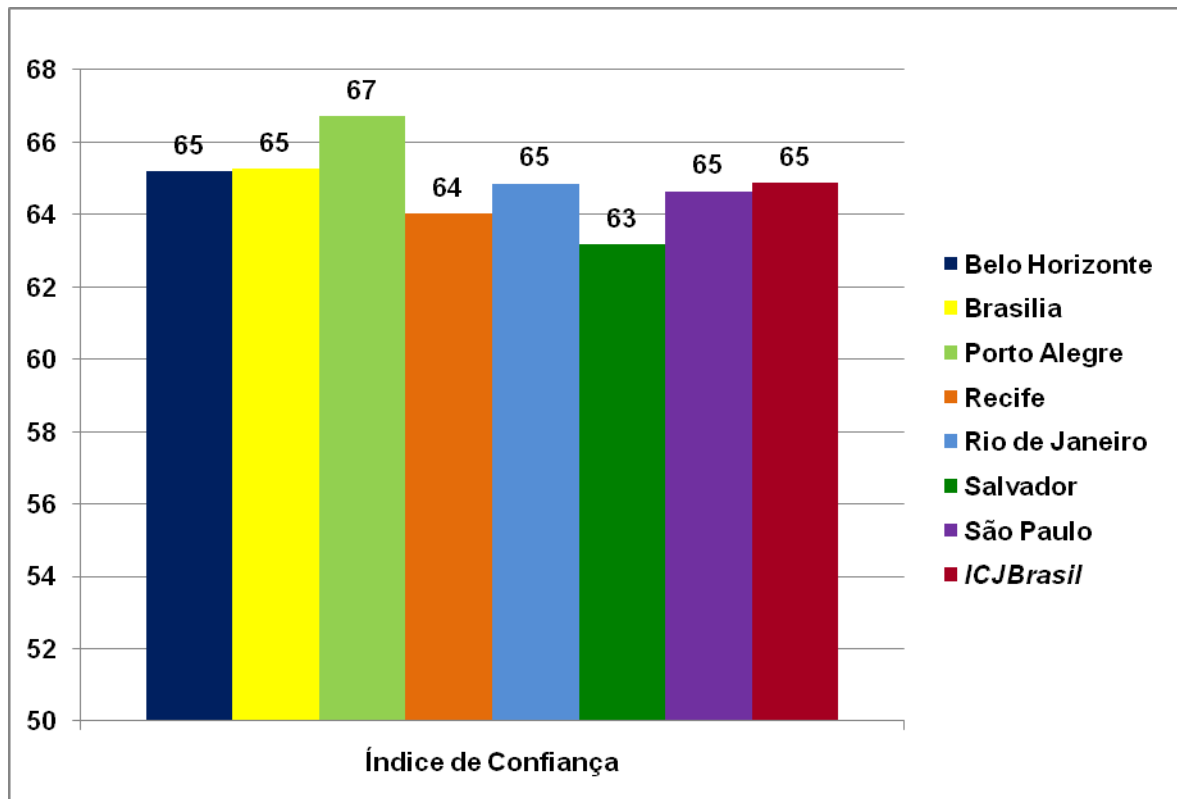
Gráfico 03: ICJBrasil e Escolaridade



38,9% desses entrevistados (a maior concentração de respondentes) disseram que a Justiça brasileira piorou nos últimos 5 anos (34,9% responderam que a Justiça piorou e 4,0% responderam que a Justiça piorou um pouco).

Porto Alegre é a capital que apresentou o índice de confiança mais alto, 67 pontos. Essa capital também apresentou o maior subíndice de comportamento, 82.

Gráfico 04: ICJBrasil e Capitais



Salvador é a capital que apresentou o menor índice de confiança, 63 pontos e o menor subíndice de percepção, 47 pontos. Entre os entrevistados dessa capital, 11,6% declararam que o Judiciário é nada confiável (maior concentração em comparação com as demais capitais), 22,6% consideram os custos do Judiciário muito altos, 34,1% consideram que a Justiça piorou nos últimos 5 anos (5,0% responderam que a Justiça piorou um pouco e 29,1% disseram que a Justiça piorou), 67,8% dos entrevistados de Salvador consideram o Judiciário de difícil acesso e 60,9% dos entrevistados de Salvador não consideram a Justiça confiável na sua capacidade de solucionar conflitos (48,4% responderam que a Justiça é pouco confiável e 12,5% responderam que a Justiça é nada confiável).

As mulheres tendem a confiar mais na Justiça que os homens: entre as mulheres o índice de confiança é 66 pontos e entre os homens, o índice de confiança é 63 pontos.

Nesse trimestre foi possível perceber que as mulheres tendem a procurar mais a Justiça que os homens: o subíndice de comportamento entre as mulheres é 81 pontos enquanto que entre os homens é 77 pontos. A situação que levou o maior número de mulheres a responder que procurariam a Justiça foi o caso que envolve direito de família, quando 81,9% das entrevistadas responderam que com certeza procurariam a Justiça.

Nas perguntas de comportamento o caso envolvendo direito do consumidor (compra do carro com defeito) foi o que proporcionou o maior número de respostas em

que os entrevistados disseram que procurariam a Justiça com certeza (80,1%), seguido do caso envolvendo os filhos, em que 78,1% dos entrevistados responderam que procurariam a Justiça com certeza para solucionar o caso e do caso de direito do trabalho, em que 75,0% dos entrevistados disseram que com certeza procurariam a Justiça. O caso em que houve o menor número de respondentes dizendo que procurariam a Justiça com certeza corresponde ao caso da contratação do pintor, com 39,1% dos respondentes dizendo que procurariam a Justiça com certeza. Esse caso produziu o maior número de entrevistados afirmando que não procurariam a Justiça, 28% do total de entrevistados. Comparando com as outras situações apresentadas aos entrevistados, essa situação foi a que obteve um número de respondentes que disseram que não procurariam muito superior às demais situações, quando a porcentagem dos entrevistados que disseram que não procurariam a Justiça para solucionar o caso ficava abaixo ou próximo de 10%. Aqui também chama a atenção o fato de que 59,1% dos entrevistados que possuem pós-graduação *strictu sensu*, terem afirmado que não procurariam a Justiça (43,6%) ou dificilmente o fariam (15,5%).

Os entrevistados com renda até R\$1.000,00, nos casos de direito de família, no caso da participação do poder público, no caso de direito de vizinhança e no caso de direito do trabalho, foram os que em maior número responderam que não procurariam a Justiça para solucionar os conflitos: no caso de direito de família, 10,4% dos entrevistados nessa faixa de renda responderam que não procurariam a Justiça; no caso envolvendo o poder público, 12,9% dos entrevistados com essa renda responderam que não procurariam a Justiça; no caso de direito de vizinhança, 12,1% desses entrevistados responderam que não procurariam a Justiça e no caso de direito do trabalho, 9,0% dos entrevistados responderam que não procurariam a Justiça. Em todos esses casos, os dados nacionais são: no caso de direito de família, 7% dos entrevistados afirmaram que não procurariam a Justiça; no caso envolvendo o poder público, 8,8%; no caso de direito de vizinhança, 6,7%; no caso de direito trabalhista, 5,9% dos entrevistados responderam que não procurariam a Justiça para solucionar o caso.